



**PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL -
PROJETO DE LEI N.º 209/2016**

EMENTA: " AO PROJETO DE LEI N.º. 209/2016, QUE, "ESTABELECE NOVA DELIMITAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: CRIS ARRABAR

1. Relatório.

Pretende o Chefe do Poder Executivo Municipal com a proposição em análise, apresentar nova delimitação ao perímetro urbano do Município de Canoinhas.

2. Fundamento e Voto do Relator

Quanto à legalidade da proposição, acatamos o bem lançado parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação e Finanças Orçamento e Fiscalização, que atesta esta condição, nada havendo a acrescentar.

Portanto, meu VOTO é no sentido de que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação de mérito_____.

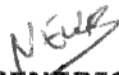
3. Parecer da Comissão

Diante do parecer da Comissão de Justiça e Redação, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposição, nos termos das razões constantes deste parecer, somos pelo seu encaminhamento ao Augusto Plenário e, nada tendo a opor ou resguardar em relação ao Mérito, recomendamos que seja a proposição em apreço acolhida favoravelmente.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19 de dezembro de 2016

É o parecer, s. m. j.


VER. CRIS ARRABAR
Presidente


VER. GENÉRICO
Membro